



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Nº 326 de 20 de agosto de 2004

"Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara para a legislatura de 2005 a 2008 e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com arrimo no artigo 29, inciso VI, da Constituição Federal, Alterado pela Emendas Constitucionais n.º 19, de 04 de junho de 1998 e 25, de 14 de fevereiro de 2000, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Os subsídios mensais dos **Vereadores** ficam fixados em **R\$ 700,00** (setecentos reais)

Artigo 2º - O subsídio mensal do **Vereador**, no exercício da **Presidência** fica fixado em **R\$ 950,00** (novecentos e cinquenta reais).

Artigo 3º - Os subsídios fixados nesta LEI constituem parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie de remuneração.

Parágrafo Único - Serão descontados, dos valores fixados nos artigos anteriores, as faltas não justificadas.

Artigo 4º - A título de indenização, o Vereador receberá por **sessão extraordinária**, que comparecer e votar, a importância de **R\$ 60,00** (sessenta reais), até o máximo de duas (02) sessões extraordinária no mês.

Artigo 5º - Fica assegurada a revisão geral anual desta LEI, sempre que ocorrer a revisão da remuneração dos servidores públicos, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Artigo 6º - As despesas com a execução da presente LEI, correrão por conta de recursos orçamentárias próprios.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, contados seus efeitos a partir de **1º de janeiro de 2005**, revogadas as disposições em contrário.

Ribeira, 20 de agosto de 2004.

Jonas Dias Batista
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, nesta data:

Ribeira, 20/08 / 2004.

Alcides
Antonio Carlos de Almeida César
Secretário

Registrada e publicada neste Cartório de Registro Civil de Ribeira nesta data:

Ribeira, 23/08 / 2004.

Iracy Duarte de Camargo
Iracy Duarte de Camargo
Oficial.

Oficial de R.C.P.M. e Tabelião (o)
de Notas do Mun. de Ribeira
Iracy Duarte de Camargo
Art. de Almeida César